

Estudo Técnico Preliminar 4/2025



PROCESSO
Nº 332/25
Fls 15
ASSINATURA

1. Informações Básicas

Número do processo: 00332/2025

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de Controle de pragas e vetores, visando a desinsetização, descupinização e desratização nos prédios da Câmara Municipal de Macaé, com fornecimento de material, ferramentas, utensílios, equipamentos e pessoal, faz-se necessária e indispensável para o controle de baratas, roedores, aracnídeos, formigas, traças, brocas e lacraias em diversas áreas, sendo áreas internas e externas dos Prédios da Câmara Municipal de Macaé, bem como atender o cumprimento às normas e padrões de higiene ambiental definidos pela Legislação Federal, estadual e municipal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Geral	Gabriel Peçanha de Miranda

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da Contratação seguem em conformidade com a solicitação:

LOCAL	QUANTIDADE (M²)
EDIFÍCIO-SEDE – PALÁCIO NATÁLIO SALVADOR ANTUNES Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto, Macaé, RJ.	6.500
CENTRO CULTURAL DO LEGISLATIVO Avenida Rui Barbosa, nº 197, Centro, Macaé, RJ.	1067,38

erviços de controle de pragas e vetores, visando a desinsetização, escupinização e desratização, nos prédios da Câmara Municipal de Macaé.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
difício-sede: Palácio Natálio alvador Antunes, localizado na venida Antônio Abreu, n° 1805, orto, Macaé, RJ, com 6.500m².	MENSAL	12
entro Cultural do Legislativo, calizado na Avenida Rui Barbosa, ° 197, Centro, Macaé, RJ, com .067,38m².	MENSAL	12

PROCESSO
Nº 332/25
Fls 16



5. Levantamento de Mercado

Foi feita a análise de mercado conforme o Painel de preços com valor unitário por metro quadrado, porém o valor conseguido pelo painel de preços não se aproxima dos valores praticados em contratos anteriores por esta Casa legislativa. Em janeiro, deste corrente ano, numa tentativa de Aditivar o serviço supracitado, foi feito um levantamento com Empresas especializadas do ramo, como estes valores ainda estão dentro da validade para a mesma quantidade solicitada, usando como referência estes valores.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

ORÇAMENTO ESTIMADO

PROCESSO Nº036/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de controle de pragas e vetores, visando a desinsetização, descupinização e desratização, com fornecimento de material, ferramentas, utensílios, equipamentos e pessoal nos prédios da Câmara Municipal de Macaé.

EMPRESAS CONSULTADAS

- 1 PT SERVICE ADMINISTRATIVO E TENDÓLOGOS LTDA
- 2 JOÃO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA
- 3 MATHEUS DUARTE VIEL -ME
- 4 CONTRATO 03/2024 THY SANEAMENTO LTDA

PROCESSO
Nº 932/25
Fls. 17
ASSINATURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	PT SERVICE		JOÃO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA		MATHEUS DUARTE VIEL -ME		CONTRATO 03/2024 THY SANEAMENTO LTDA	
				VALOR UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, VISANDO A DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL, NO BALANÇO DO LUGAR PARA NÍVEL DE SAÚDE PÚBLICA, VISANDO A ATIVIDADE ANTERIORES, JÁ EM FOMENTO - MACAÉ - RJ	UNIDADE	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
2	SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, VISANDO A DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL, NO CENTRO CÍVIL DO MUNICÍPIO, VISANDO A ATIVIDADE ANTERIORES, JÁ EM FOMENTO - MACAÉ - RJ	UNIDADE	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 27.280,80		R\$ 27.280,40		R\$ 28.793,20		R\$ 18.342,24

COORDENADORIA DE PREÇOS DE COTAÇÃO

Ruan Marques de Souza
Matrícula 0475-0

Macaé, 27 de JANEIRO de 2025

6. Descrição da solução como um todo

A contratação de empresa especializada para realizar os serviços de controle de pragas e vetores, visando a desinsetização, descupinização e desratização nos prédios da Câmara Municipal de Macaé, com fornecimento de material, ferramentas, utensílios, equipamentos e pessoal faz-se necessária e indispensável para o controle de baratas, roedores, aracnídeos, formigas, traças, brocas e lacraias em diversas áreas, sendo áreas internas e externas dos prédios da Câmara Municipal de Macaé, bem como atender o cumprimento às normas e padrões de higiene ambiental definidos pela Legislação Federal, Estadual e/ou Municipal.

Neste sentido, ressalta-se a Lei nº 7.806/2017 que dispõe, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, sobre o funcionamento das empresas especializadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, conforme proposto pelas normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Não obstante a mencionada lei estadual não ser explícita quanto a prazos e frequências para realização dos serviços a desinsetização, descupinização e desratização, a mesma faz remissão as normas da ANVISA e, por conseguinte, se tem a definição de controle de vetores e pragas urbanas como "conjunto de ações preventivas e corretivas de monitoramento ou aplicação, ou ambos, com periodicidade minimamente mensal, visando impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam no ambiente."

Portanto, e observada as normais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em especial a Resolução – RDC nº 52/2009, bem como a Lei Estadual nº 7.806/2017 a periodicidade deve ser mensal como forma de controle e monitoramento de pragas e vetores urbanos.

Ademais, faz-se necessária a nova contratação de empresa especializada serviços de controle de pragas e vetores, visando a desinsetização, descupinização e desratização, com fornecimento de material, ferramentas, utensílios, equipamentos e pessoal nos prédios da Câmara Municipal de Macaé, em virtude do término do contrato administrativo nº 003/2024.

A solução mais adequada e econômica que atende os interesses e necessidades da Administração é a prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização nas dependências dos Prédios da Câmara Municipal de Macaé, seguindo as regras da modalidade de dispensa de Licitação com Disputa. utilizados os valores conforme o mapa Comparativo da Cotação de termo Aditivo arquivado desta mesma UASG.

LOCAL	QUANTIDADE (M²)
EDIFÍCIO-SEDE – PALÁCIO NATÁLIO SALVADOR ANTUNES Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto, Macaé, RJ.	6.500
CENTRO CULTURAL DO LEGISLATIVO Avenida Rui Barbosa, nº 197, Centro, Macaé, RJ.	1067,38

PROCESSO

Nº 332/25

Fls 18

ASSINATURA



7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos estimados, são os mesmos descritos nos requisitos da contratação, sendo a unidade, de medida M² já anteriormente utilizado para a execução do mesmo serviço com suas totalidades de medida também descrito no item 04 deste Estudo Técnico Preliminar com o interesse e as necessidades da Câmara Municipal de Macaé.

LOCAL	QUANTIDADE (M²)

EDIFÍCIO-SEDE – PALÁCIO NATÁLIO SALVADOR ANTUNES Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto, Macaé, RJ.	6.500
CENTRO CULTURAL DO LEGISLATIVO Avenida Rui Barbosa, nº 197, Centro, Macaé, RJ.	1067,38



8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 25.514,16

Como os valores obtidos pelo Painel de Preços não chegavam ao valor real para esta contratação, fazendo um comparativo entre as quantidades em M², e o valor unitário, nos utilizamos de um mapa comparativo de um termo aditivo para o mesmo objeto a que se deseja contratar, cujo termo Aditivo não foi adiante, e sim arquivado, o Mapa comparativo de preços das empresas do ramo, estando ainda dentro de sua validade como proposta de valores, utilizei todos os valores conseguidos por meios justificados e não me utilizando do menor valor, antes utilizando os valores e fazendo o cálculo de um valor médio, no qual chegamos ao valor de **vinete e cinco mil quinhentos e quatorze reais e dezesseis centavos**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A Contratação deverá ser parcelada, visto que o serviço ocorrerá mensalmente, conforme já apresentado neste Estudo Técnico Preliminar.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatadas e interdependentes a esta contratação específica

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Como se trata de uma nova contratação de serviços já prestados continuamente no nosso órgão público, atendendo as Legislações e normas da ANVISA, já devidamente supramencionados, mantendo as normas de higiene e de conservação de prédios públicos

conforme menção no Item 06 deste Estudo tendo sua dotação orçamentária reservada. Há alinhamento entre a Contratação dos serviços com o planejamento conforme consta no PCA /2025, nos moldes da lei 14.133/2021.



12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios a ser alcançados por esta contratação será a manutenção dos ambientes dos prédios que pertencem a Câmara municipal de Macaé, livre de pragas e vetores nocivos à saúde dos servidores, ao patrimônio público bem como documentos arquivados e material de almoxarifado, guardados em seus respectivos setores, atendendo as normas da Lei 7.806/2017 observando as normas da Agência Nacional de Vigilância sanitária em especial a resolução – RDC nº 52/2009, bem como a lei Estadual nº 7.806/2017, sobre a periodicidade ser mensal para uma melhor cobertura dos materiais dedetizantes.



13. Providências a serem Adotadas

Esta Equipe de Planejamento no prosseguir do trâmite da contratação não vê providências a serem adotadas

14. Possíveis Impactos Ambientais

As Contratações Públicas Sustentáveis (também chamadas de Licitações Sustentáveis ou Compras Públicas Sustentáveis) consistem em um mecanismo voltado à redução dos riscos à sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social e econômica, por meio da adoção de critérios de sustentabilidade nas diferentes etapas dos processos de compras e contratações realizadas pelos órgãos da Administração Pública, em todas as esferas (Federal, Estadual e Municipal) dos três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário). Desta forma, a contratação deve ser pautada nas diretrizes avançadas em normativos legais como a Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei Estadual nº 12.300/2006), a Política Estadual de Mudanças Climáticas (Lei Estadual nº 13.798/2009), Decreto nº 53.336/2008, dentre outros.

Sendo assim há impactos ambientais se houver mal uso dos materiais descontaminantes usados para extinguir as pragas e vetores, como seu mal armazenamento podem causar impactos ambientais para o ar e para o solo. Esta casa legislativa, junto a empresa contratada, farão todo o necessário para garantir que esses problemas não venham a ocorrer.



15. Modelo de Execução do Objeto

Os vetores a serem considerados são os seguintes: baratas, roedores, aracnídeos, formigas, traças, brocas, lacraias e cupins.

Para a realização dos serviços deverá ser aplicado produto(s) de eficácia comprovada, legalmente registrada e autorizada pelos órgãos fiscalizadores, sendo que:

Para as áreas de uso comum, como banheiros e setores de trabalho, deverá ser aplicado gel (se necessário for) e/ou veneno líquido concentrado a ser diluído no local da aplicação e que o cheiro do produto utilizado não seja forte e duradouro. Portanto, os efeitos dos produtos usados não deverão causar incômodos e/ou malefícios a saúde, o mesmo procedimento aplica-se no uso do produto em ralos, fossas, bueiros e esgoto.

Para as copas, cozinha e área médica, o produto aplicado deverá ser em forma de gel, de eficácia comprovada e legalmente registrado e autorizado pelos órgãos públicos.

Os serviços deverão ser realizados pela contratada no decorrer do contrato de 12 (doze) meses, com aplicação e assistência técnica mensal, em dias úteis após o expediente e/ou em finais de semana e feriados, em horário a combinar com a CMM.

A contratada deverá fornecer a cada execução o certificado de garantia do serviço.

Os serviços deverão ser executados por funcionários da própria contratada, devidamente habilitados para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, com materiais, produtos, ferramentas e equipamentos fornecidos pela mesma. O uso de roupa e/ou equipamento apropriado é obrigatório, inclusive os que digam respeito à segurança.

contratada deverá obedecer a todas as regras de segurança do trabalho exigidas para a consecução do serviço e proteção dos funcionários, sendo de sua inteira responsabilidade o não cumprimento de quaisquer regras atinentes a questão.

A contratada deverá oferecer assistência técnica gratuita mensal durante o período de 12 (doze) meses, independente da aplicação mensal contratada. Fica compreendido, como assistência técnica, a manutenção mensal do serviço com reaplicação do(s) produto(s) quando houver necessidade.

8.7.1 A contratada deverá atender em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, os chamados, em caso de aparecimento de insetos e/ou roedores, em qualquer dos prédios da CMM descritos no subitem 7.1 deste termo, independente da sua obrigatoriedade de manutenção/visitação mensal e aplicação contratada.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do Estudo Técnico Preliminar, o serviço a ser contratado é viável em atendimento a solicitação e à justificativa da manutenção da saúde e da salubridade dos prédios da Câmara Municipal de Macaé.



17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Portaria CMM 043/2025 de 24/01/2025



FABIOLA DE OLIVEIRA LIMA

Presidente da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 17/03/2025 às 14:34:52.

Despacho: Portaria CMM 043/2025 de 24/01/2025

FERNANDO TADEU PINHEIRO VIEIRA

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 18/03/2025 às 14:33:05.


GABRIEL DE MIRANDA PECANHA
Diretor Geral